



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FINALIDADE

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para um gabinete e manutenção de persianas para dois gabinetes de magistrados da Turma Recursal. Os referidos ambientes estão localizados na Turma Recursal, 3º andar do Prédio Anexo da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e tais persianas visam aprimorar a funcionalidade e a estética dos ambientes, garantindo segurança e conforto aos usuários.

Unidade Técnica Responsável: Setor de Almoxarifado.

Autoridade Competente: Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial.

Número/Identificação do Processo: 0002519-35.2025.4.05.7100.

Responsável pela Elaboração: Cláudio Roberto de Araújo – Supervisor do Setor de Almoxarifado.

Referências Normativas: Art. 75, II c/c Art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME 65/2021; Regulamento Interno da Administração; Plano de Contratações Anual.

Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- Anexo I - Pesquisa de preços (doc. SEI 5259643);
- Anexo II - Justificativa consolidada para dispensa de tópicos no estudo técnico preliminar simplificado (doc. SEI 5253367).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição e instalação de persianas para um gabinete e manutenção de persianas para dois gabinetes de magistrados da Turma Recursal. Os referidos ambientes estão localizados na Turma Recursal, 3º andar do Prédio Anexo da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

No primeiro gabinete de magistrado, a instalação de persianas verticais é essencial para controlar a incidência solar direta e garantir o conforto dos usuários. Esse espaço é destinado à recém removida magistrada que irá compor a Turma Recursal do Rio Grande do Norte. Para isso, é fundamental a adoção de medidas que favoreçam a conservação do ambiente, a privacidade e o conforto da magistrada. Essas persianas contribuirão para a redução da exposição de mobiliário e equipamentos a raios solares, minimizando desgastes e prolongando sua vida útil.

Nas persianas dos outros dois gabinetes da Turma Recursal será realizada a manutenção das persianas lá existentes, o que proporcionará controle eficaz da luminosidade e proteção contra a radiação solar. Essa solução também visa melhorar o ambiente de trabalho, promovendo conforto e eficiência nas atividades diárias.

Ambas as soluções estão alinhadas aos princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação seja realizada de forma racional e sustentável.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta para objetos comuns, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e

transparência.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra autorizada no PCA JFRN 2025 (4665770).

5. INDICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS

A despesa decorrente da contratação será debitada do centro de custos NFP-ALMOXARIFADO.

6. MODALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Experiências pretéritas da JFRN com dispensas eletrônicas realizadas por meio do sistema Compras.gov demonstrou ineficiências técnicas que acarretaram maior gasto de tempo em comparação à realização de pregão para objetos similares. Essa experiência evidencia que, em diversas situações, o procedimento eletrônico desvirtua a finalidade da dispensa de licitação, pois a celeridade e a economicidade pretendidas deixam de ser alcançadas.

Assim, a adoção da modalidade do procedimento não eletrônico, está sendo adotado para a contratação em questão.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço por item, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há necessidade de estimativas das quantidades para a contratação do objeto, bem como as memórias de cálculo, pois a aquisição trata-se apenas de aquisição de 01 (uma) unidade de persiana tipo vertical para 01 (um) gabinete (item 1) e a manutenção de 02 (duas) persianas existente em 02 (dois) gabinetes (item 2), os referidos ambientes ficam localizados na Turma Recursal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi conduzida pelo Setor de Almoxarifado em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no artigo 23, §3º da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O procedimento envolveu a coleta de cotações junto a fornecedores especializados, resultando nos valores discriminados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

Em conformidade com o critério de julgamento baseado no menor preço global por item e na análise da documentação, a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **Orquídea Decorações Cortinas e Persianas, inscrita no CNPJ sob o nº 47.795.096/0001-59, com o valor total de R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**. Adicionalmente, para fins de validação e comparabilidade, foram incorporados à análise três preços de fornecedores locais.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	CATMAT	Código PDM
01	Aquisição e instalação de 02 (duas) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: persiana 01 (4,35 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (8,10 mts comprimento x 2,80 mts altura).	34,86	m²	482653	760

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	CATMAT	Código PDM
02	Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: gabinete magistrado JCDTS persiana 01 (8,13 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (4,80 mts comprimento x 2,80 mts altura). Gabinete magistrado FGPA persiana 01 (4,87mts largura x 2,80 mts altura) e persiana 02 (5,90 mts comprimento x 2,80 mts altura). Tais serviços incluem: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço.	04	und	9954	872

Em relação ao Item 01, a presente solução busca assegurar um produto de alta durabilidade e funcionalidade, garantindo um investimento alinhado às necessidades da JFRN, envolve a aquisição e instalação de persianas tipo verticais com as seguintes especificações técnicas:

- Material: PVC;
- Posição: vertical;
- Lâminas: flexíveis 89mm;
- Pintura: lisa/branca;
- Acessórios: por conta da Contratada;
- Instalação: Inclusão de suporte técnico para eventuais ajustes no período de garantia.
- Garantia: Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação;
- Manutenção: Inclusão de suporte técnico para eventuais ajustes no período de garantia.

Em relação ao Item 02, temos que a manutenção das persianas deve envolver:

- Diagnóstico completo das persianas existentes, identificando problemas específicos;
- Limpeza profissional de todas as lâminas e mecanismos;
- Substituição de peças danificadas (correntes, pesos, engrenagens, suportes);
- Regulagem dos trilhos e mecanismos de abertura/fechamento;
- Alinhamento das lâminas para funcionamento uniforme;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Ajuste ou substituição dos comandos de acionamento;
- Verificação e correção da fixação dos trilhos superiores;
- Responsabilidade por limpeza e remoção de resíduos após o serviço.

Então, a solução escolhida para esta aquisição é o fornecimento único dos materiais e serviços, descritos na tabela do item 10 deste Estudo Técnico Preliminar, prestigiando a eficiência da compra aliada à otimização das rotinas da Unidade envolvida direta e indiretamente com o processo de aquisição destes materiais e serviço.

Além disso, a pretensa solução mostrou-se a mais adequada às necessidades da Administração, por ser de entrega e pagamento únicos, dando transparência e agilidade a esse processo administrativo, bem como atingindo seu objetivo final que é dotar as referidas Unidades dos itens listados acima.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

12. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise dos aspectos técnicos e econômicos, conclui-se que a presente contratação deve ser realizada de forma integral.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Item	Descrição do item	Sustentável?	Critérios de sustentabilidade
01	Aquisição e instalação de 02 (duas) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: persiana 01 (4,35 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (8,10 mts comprimento x 2,80 mts altura).	SIM	1) Materiais com menor impacto ambiental. 2) Eficiência energética e conforto térmico. a) Capacidade de redução da entrada de calor solar (efeito de isolamento térmico), contribuindo para a economia de energia com climatização. 3) Durabilidade e facilidade de manutenção. a) Vida útil prolongada, com garantia mínima de 5 anos (preferencialmente). b) Material de fácil limpeza e baixa exigência de manutenção.

Item	Descrição do item	Sustentável?	Critérios de sustentabilidade
02	Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: gabinete magistrado JCDS persiana 01 (8,13 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (4,80 mts comprimento x 2,80 mts altura). Gabinete magistrado FGPA persiana 01 (uma) 4,87mts (largura) x 2,80 mts (altura) e persiana 02 5,90 mts comprimento x 2,80 mts altura). Tais serviços incluem: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço.	SIM	1) Materiais: a) reciclados ou recicláveis. 2) Eficiência energética: a) propriedades de isolamento térmico. b) capacidade de bloqueio solar. c) contribuição para redução do uso de ar condicionado/aquecimento 3) Durabilidade: a) resistência à desbotamento. b) facilidade de limpeza e manutenção 4) Fim de vida: a) possibilidade de desmontagem para reciclagem.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada com o(s) objetivo(s) estratégico(s) *Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira*, de acordo com a Resolução Pleno 19/2021-TRF5 (2193251), de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026, que teve como parâmetros iniciais as definições da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, e da Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, instituída pela Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal.

15. JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021

O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens / serviços comuns, caracterizados como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", conforme conceituação estabelecida no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se da aquisição de bens acima descritos, cujo valor estimado amoldam-se aos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e assim sendo, entende-se cabível a adoção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, nos termos do §2º do art. 18 dessa norma, uma vez que o caráter rotineiro, a padronização desses itens e sua ampla disponibilidade no mercado dispensam aprofundamento técnico detalhado, permitindo adequar o estudo técnico ao nível de complexidade e relevância financeira da contratação.

Além disso, a adoção do ETP simplificado para essa contratação específica atende ao princípio constitucional da eficiência, pois evita dispêndio desnecessário de tempo e esforço das equipes técnicas e administrativas na elaboração de estudos detalhados para objetos evidentemente simples e consolidados no mercado.

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mediante análise multidimensional dos parâmetros técnicos, indicadores econômico-financeiros e requisitos operacionais, conclui-se pela viabilidade da solução descrita neste instrumento para o atendimento das demandas institucionais especificadas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar. A exequibilidade técnica e a sustentabilidade econômica, comprovadas pela estimativa de valor da contratação consignada no item 9, demonstram o alinhamento da proposta aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente economicidade, eficiência e legitimidade processual, atendendo aos parâmetros estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 18, §1º, inciso XIII.

A análise custo-benefício evidencia retorno sobre investimento satisfatório, com indicadores positivos de desempenho patrimonial e funcional. A opção pela contratação integral, devidamente fundamentada nos aspectos de interdependência técnica e ganhos gerenciais, constitui decisão administrativa tecnicamente respaldada, representando aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados à modernização da infraestrutura institucional, em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Contratações Anual.

17. ÁREAS ENVOLVIDAS

• Elaboração:

- Nome: Cláudio Roberto de Araújo – RN580
- Setor Responsável: Setor de Almoxarifado

• Validação:

- Nome: Wendell Medeiros de Azevedo – RN611
- Setor Responsável: Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 23/07/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5253366** e o código CRC **C1472172**.

0002519-35.2025.4.05.7100

5253366v15



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de persianas para o Prédio Anexo da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, mediante dispensa de licitação não eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II (dispensa por valor) e Art. 18, §2º (simplificação documental) da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	CATMAT	Código PDM
01	Aquisição e instalação de 02 (duas) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: persiana 01 (4,35 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (8,10 mts comprimento x 2,80 mts altura).	34,86	m²	482653	760
02	Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: gabinete magistrado JCDTS persiana 01 (8,13 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (4,80 mts comprimento x 2,80 mts altura). Gabinete magistrado FGPA persiana 01 (4,87mts largura x 2,80 mts altura) e persiana 02 (5,90 mts comprimento x 2,80 mts altura). Tais serviços incluem: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço.	04	und	9954	872

1.1. Item 01 - Aquisição de 02 (duas) persianas - a presente solução busca assegurar um produto de alta durabilidade e funcionalidade, garantindo um investimento alinhado às necessidades da JFRN, envolve a aquisição e instalação de persianas tipo verticais com as seguintes especificações técnicas:

- Material: PVC;
- Posição: vertical;
- Lâminas: flexíveis 89mm;
- Pintura: lisa/branca;
- Acessórios: por conta da Contratada;
- Instalação: Inclusão de suporte técnico para eventuais ajustes no período de garantia.
- Garantia: Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação;
- Manutenção: Inclusão de suporte técnico para eventuais ajustes no período de garantia.

1.2. Item 02 - Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm,

com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN, medindo 01 (uma) 4,61mts (largura) e 2,75mts (altura) e 01 (uma) 2,13mts (largura) e 2,75mts (altura). Tal serviço inclui: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço..

- Diagnóstico completo das persianas existentes, identificando problemas específicos;
- Limpeza profissional de todas as lâminas e mecanismos;
- Substituição de peças danificadas (correntes, pesos, engrenagens, suportes);
- Regulagem dos trilhos e mecanismos de abertura/fechamento;
- Alinhamento das lâminas para funcionamento uniforme;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Ajuste ou substituição dos comandos de acionamento;
- Verificação e correção da fixação dos trilhos superiores;
- Responsabilidade por limpeza e remoção de resíduos após o serviço.

1.3. A presente contratação refere-se à aquisição de materiais comuns em razão de suas especificações técnicas serem padronizadas e objetivas; sua entrega ser imediata, sem necessidade de prestação continuada e recebimento e atesto simplificados, baseados em verificação objetiva.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, contados após 5 dias do envio da nota de empenho ou da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser considerados os seguintes prazos conforme cronograma abaixo:

- a) Prazo de entrega: até 20 dias;
- b) Prazo de instalação: até 05 dias;
- c) Prazo de recebimento: até 10 dias;
- d) Prazo de pagamento: até 10 dias.

1.5. Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 5253366).
- b) Anexo II - Portaria da Direção do Foro 145/2022-JFRN (doc. SEI 2949307) - Dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de contratação no âmbito da Justiça Federal no Rio Grande do Norte (https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=81234&id_documento=3166587).
- c) Anexo III - Portaria da Direção do Foro 022/2025-JFRN (doc. SEI 4846530) - Dispõe sobre o processo de apuração de responsabilidades, bem como do processo de extinção antecipada, unilateral ou consensualmente dos contratos celebrados no âmbito da Justiça Federal no Rio grande do Norte (https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2474034&id_documento=5183472).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares,

anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e instalação dos materiais, bem como da realização da manutenção, começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme descrito no item 1.4. deste Termo de Referência.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09 às 16 horas, na Justiça Federal do RN, em Natal, situada à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250;

5.3. A instalação dos materiais e realização da manutenção deverá ser executada em dias úteis, devendo ser previamente agendada com o Setor de Almoxarifado, através do e-mail almoxarifado.nfp@jfrn.jus.br ou pelo telefone (84) 4005-7647, com antecedência mínima de 03 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme os critérios estabelecidos neste instrumento, em observância ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, no que couber e na Portaria nº 145/2022-JFRN-DF.

6.2. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Supervisor do Setor de Almoxarifado, a quem competirá verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, atestar o recebimento provisório e definitivo, rejeitar itens em desacordo e manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.3. O recebimento do objeto ocorrerá com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 10 (dez) dias, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais. Considerando a natureza da contratação (aquisição de bens comuns com entrega imediata), não serão aplicados Instrumentos de Medição de Resultado, sendo a verificação de conformidade suficiente para atestar a qualidade da execução.

6.4. Esta sistemática de gestão visa assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos materiais fornecidos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

7. RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo

responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo formal.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A proposta final de preços do licitante vencedor deverá conter as seguintes informações, entre outras:

- a) Indicar o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) Indicar expressamente a marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo dentro da linha de produção do fabricante ou pela internet;
- c) Indicar os dados da empresa, tais como: contato telefônico, endereço físico, email, nome completo e identificação do responsável, número do CNPJ ou CPF.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo;

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Habilitação jurídica: através de comprovação de existência jurídica da pessoa, por meio de documento de constituição da empresa (contrato social, estatuto social ou certificado de microempreendedor individual).
- b) Habilitação fiscal: através de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- c) Habilitação social: através de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Habilitação trabalhista: através de prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

9.2. A comprovação dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de

10. REAJUSTE

10.1. Os preços unitários pactuados nesta contratação deverão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA.

10.2. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE, após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, após o requerimento da CONTRATADA (Enunciado nº 06/2022 do CJF), devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa para a presente contratação, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. A Justiça Federal no Rio Grande do Norte, na qualidade de CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) Assegurar infraestrutura e recursos necessários à efetiva execução contratual, conforme especificações deste TR e anexos;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e Portaria nº 145/2022-JFRN/DF;
- c) Receber o objeto da contratação, verificando se atende às especificações exigidas e rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos materiais para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos às suas expensas;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após atesto da nota fiscal;
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida durante a execução do contrato;
- i) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- j) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto em perfeita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando aplicável;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na entrega dos materiais;
- k) Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE durante o acesso às suas dependências.
- l) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

13. PAGAMENTO

13.1. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da CONTRATANTE.

13.3.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.5. Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF, mas haja a efetiva execução do

objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que a autoridade competente se manifeste acerca da intenção de rescisão do contrato.

13.5.1. A existência de irregularidade também sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.6.3.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6.4. No caso de atraso pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.7. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção cautelar de valor a ser pago à CONTRATADA, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

13.8. Poderá a Administração glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

13.9. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

14. PAGAMENTO ANTECIPADO

14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

15. PENALIDADES

15.1. A apuração de responsabilidade, sanções administrativas e os procedimentos para rescisão contratual observarão o disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 022/2025-JFRN/DF.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação pretendida encontra-se não se encontra autorizada no PCA JFRN 2025 e há saldo disponível no centro de custos RN-ALMOXARIFADO para a referida despesa.

16.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRES 168312 – Julgamento de Causas e do elemento de despesas: 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações e 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 23/07/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5253372** e o código CRC **7341E97C**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº495/2025

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. SEI 5253366 e 5253372);

Considerando a Informação (doc. 5268270) da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle preliminar da conformidade com as exigências legais do procedimento de contratação pretendido;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 104/2025;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação (contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de persianas para o Prédio Anexo da JFRN) para a empresa **VIRGINIA CARMEM ARAUJO OLIVEIRA (ORQUÍDEA DECORAÇÕES - CORTINAS E PERSIANAS)**, CNPJ nº 47.795.096/0001-95, no valor total de R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF-JFRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

Empenho a despesa à conta do PTRES nº 168312, classificada na natureza de despesa 3390.30.24 – Material p/ manut. de bens imóveis/instalações e 3390.39.16 - Manutenção e conserv. de bens imóveis, conforme certidão (doc. 5266892) e quadro abaixo:

VIRGINIA CARMEM ARAUJO OLIVEIRA (ORQUÍDEA DECORAÇÕES - CORTINAS E PERSIANAS) - CNPJ nº 47.795.096/0001-95				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL (R\$)
01	34,86	Aquisição e instalação de 02 (duas) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: persiana 01 (4,35 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (8,10 mts comprimento x 2,80 mts altura). @760	m²	8.264,00

02	04	Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: gabinete magistrado JCDTS persiana 01 (8,13 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (4,80 mts comprimento x 2,80 mts altura). Gabinete magistrado FGPA persiana 01 (4,87mts largura x 2,80 mts altura) e persiana 02 (5,90 mts comprimento x 2,80 mts altura). Tais serviços incluem: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço. @9954	unid.	400,00
Total				8.664,00

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 29/07/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5268523** e o código CRC **BF557885**.

Data e hora da consulta: 31/07/2025 10:06

Usuário: ***.110.124.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2025	NE	239	2025PE000060

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2025	Ordinário	0002519-35.2025	-	8.264,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.795.096/0001-95	47.795.096 VIRGINIA CARMEM ARAUJO OLIVEIRA	59159-310
Endereço		
PEDRA AZUL 170 COND JORGE AMADO; PARQUE DAS NACOES		
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS. PA.SEI-0002519-35.2025.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/07/2025 10:06

Usuário: ***.110.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.264,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição e instalação de 02 (duas) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: persiana 01 (4,35 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (8,10 mts comprimento x 2,80 mts altura). @760	8.264,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2025	Inclusão	34,86000	237,0625	8.264,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRENO GOMES ALVES

***.626.916-**

30/07/2025 15:51:09

Gestor Financeiro

WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO

***.845.984-**

30/07/2025 15:25:50

Data e hora da consulta: 31/07/2025 10:08

Usuário: ***.110.124.**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2025	NE	240	2025PE000061

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2025	Ordinário	0002519-35.2025	-	400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.795.096/0001-95	47.795.096 VIRGINIA CARMEM ARAUJO OLIVEIRA	59159-310
Endereço		
PEDRA AZUL 170 COND JORGE AMADO; PARQUE DAS NACOES		
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

MANUTENÇÃO DE 04 PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS FLEXÍVEIS. PA.SEI-0002519-35.2025.4.05.7100

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/07/2025 10:08

Usuário: ***.110.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	400,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Manutenção de 04 (quatro) persianas verticais com lâminas flexíveis em PVC de 89 mm, com pintura lisa/branca e acessórios na Sede da Seção Judiciária em Natal/RN. Medindo: gabinete magistrado JCDS persiana 01 (8,13 mts comprimento x 2,80 mts altura) e persiana 02 (4,80 mts comprimento x 2,80 mts altura). Gabinete magistrado FGPA persiana 01 (4,87mts largura x 2,80 mts altura) e persiana 02 (5,90 mts comprimento x 2,80 mts altura). Tais serviços incluem: substituição de lâminas, reposição de lâminas, limpeza, higienização, reposição de cordas e lubrificação de trilhos. O fornecimento de peças de reposição está incluído no preço. @9954	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2025	Inclusão	4,00000	100,0000	400,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

BRENO GOMES ALVES

***.626.916-**

30/07/2025 15:51:09

Gestor Financeiro

WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO

***.845.984-**

30/07/2025 15:25:50